



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana - SETRAM
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários,
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Executiva

DELIBERAÇÃO AGETRANS N° 1813 DE 25 DE JUNHO DE 2026

**CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔRIO –
MANUTENÇÃO CIVIL DAS ESTAÇÕES METROVIÁRIAS – BDT 700 –
IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO N° 021/2023 (SEI N° 64125988) - ADVENTO
DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO (TAA), DE 09 DE ABRIL DE 2025,
CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E
MOBILIDADE URBANA (SETRAM), A CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE
JANEIRO S.A E A CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A, COM A
INTERVENIÊNCIA DESTA AGETRANSP.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Regulatório E-12/004.372/2017, e com base no Parecer Jurídico da PGA n° 154/2025 (104914670) do Processo SEI-100003/000777/2025, e no Termo de Acordo Administrativo (TAA), celebrado em 09 de abril de 2025, entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM), a METRÔRIO e a Concessionária RIO BARRA (CRB), com a interveniência desta AGETRANSP e nos fundamentos apresentados, pela unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Registrar que a Deliberação AGETRANSP N° 1.281, de 30 de novembro de 2022 (58826660), publicada em 19 de setembro de 2023 (51377439), proferida no julgamento do voto original, evidencia que a decisão sancionadora foi proclamada em segunda instância em momento anterior à formalização do Termo de Acordo Administrativo (TAA), celebrado em 09 de abril de 2025;

Art. 2º - Extinguir o presente processo com fundamento no disposto na cláusula 1.3 do TAA, tendo em vista que o objeto do processo regulatório em exame teve decisão colegiada em segunda instância, resultando na imputação à CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A de obrigações exclusivamente pecuniárias;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva – SCEXEC dar prosseguimento ao disposto no Art. 2º da Deliberação AGETRANSP N° 1.281 (43500646) com o objetivo de editar resolução para o estabelecimento de um procedimento padronizado de acompanhamento, controle e fiscalização da manutenção civil das estações do sistema metroviário, no processo SEI- 100007/000337/2023, relacionado ao presente;

Art. 4º - Comunicar à SCEXEC que o efeito extintivo atribuído aos processos sancionadores decididos até a data da assinatura do acordo não configura blindagem absoluta. Nesse sentido, a AGETRANSP deve preservar, a prerrogativa de revisão de seus atos no prazo legal de cinco anos;

Art. 5º - Determinar à SCEXEC que, após as formalidades de praxe e o trânsito em julgado administrativo, proceda ao arquivamento dos autos, observando o disposto no item 4.

Rio de Janeiro, 25 de Junho de 2026.

VICENTE LOUREIRO

Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES

Conselheiro

ADOLPHO KONDER

Conselheiro-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **José Fernando Moraes Alves, Conselheiro**, em 30/06/2026, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 02/07/2026, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Konder, Conselheiro Presidente**, em 07/07/2026, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **135220773** e o código CRC **E4AE1F18**.

Referência: Processo nº E-12/004.372/2017

SEI nº 135220773

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2332-5447 - www.agetransp.rj.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE
E MOBILIDADE URBANA

DESPACHO DA SECRETÁRIA
DE 06.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100001/000336/2024 - RECONHEÇO A DÍVIDA referente à indenização em pecúnia indenizatória pelas férias não usufruídas pela ex-servidora FERNANDA RAYZA DE QUEIROZ LEMOS, ID. Funcional nº 5.014.617-3, no período em que esteve vinculada à Secretaria de Estado de Transportes e Mobilidade Urbana - SETRAM, no valor de R\$ 20.024,20 (vinte mil e vinte e quatro reais e vinte centavos), conforme exposto pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas (SEI nº 129397132), a Certificação de Disponibilidade Orçamentária (SEI nº 135577342) e análise nos autos pelos setores competentes.

Id: 2748190

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1994 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005512/2026, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1995 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005522/2026, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1996 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005514/2026, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1997 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005517/2026 de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1998 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005519/2026 de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1999 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005521/2026, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

PORTARIA DETRO/PRES Nº 2000 DE 09 DE JULHO DE 2026

CONSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância em razão dos fatos constantes do Processo nº SEI-100005/005477/2026, de acordo com as normas estabelecidas no Art. 61 do Decreto-Lei 220/1975 e Decreto Estadual nº 7.526/1984.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro: Marcos Luís de Sousa Miranda Cardoso, ID Funcional nº 26894319 e Juliana Gomes Pinto, ID Funcional nº 50928031.

Art. 3º - A Comissão deverá apresentar relatório conclusivo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

MAURO FLIESS DE CASTRO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 03.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/004928/2026 - DEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (135574058/135605500).

DE 06.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/004189/2026 - CONTROL COOP Cooperativa de Transportes Ltda., sob RJ-723: Com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (135447546/135560717), AUTORIZO a incorporação do veículo Ford Transit, placa RVX-4C30, do cooperado Rosinaldo de Andrade Silva, condicionado à sua aprovação em vistoria a ser realizada pela Coordenadoria de Vistoria.

DE 09.07.2026

PROCESSO Nº SEI-100005/004842/2025 - INDEFIRO com base na manifestação da Diretoria Técnica Operacional (135878589/136004038). Processo nº SEI-100005/003485/2026 - Torna sem efeito a publicação no Diário Oficial em 30.06.2026, página 60, 2º coluna.

PROCESSO Nº SEI-100005/003485/2026 - INDEFIRO com base na análise promovida pela Diretoria Técnica Operacional (135616351/135718835/135815502).

Id: 2748460

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHEIRO-PRESIDENTE
DE 09/07/2026

EXONERA RICARDO YNSUA DOS SANTOS, ID Funcional nº 50369253, do cargo em comissão de Assistente, símbolo DAS-6, com validade a contar de 07 de julho de 2026, desta Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro - AGETRANSP. Processo nº SEI-100003/000944/2026.

Id: 2748394

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS,
FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO CONSELHO DIRETOR

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 1813
DE 25 DE JUNHO DE 2026

CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A. - METRÔRIO - MANUTENÇÃO CIVIL DAS ESTAÇÕES METROVIÁRIAS - BDT 700 - IMPUGNAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 021/2023 (SEI Nº 64125988) - ADVENTO DO TERMO DE ACORDO ADMINISTRATIVO (TAA), DE 09 DE ABRIL DE 2025, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA (SETRAM), A CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A E A CONCESSIONÁRIA RIO BARRA S.A, COM A INTERVENIÊNCIA DESTA AGETRANSP

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o que consta no Processo Regulatório E-12/004.372/2017 , e com base no Parecer Jurídico da PGA nº 154/2025 (104914670) do Processo SEI-100003/000777/2025, e no Termo de Acordo Administrativo (TAA), celebrado em 09 de abril de 2025, entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana (SETRAM), a METRÔRIO e a Concessionária RIO BARRA (CRB), com a interveniência desta AGETRANSP e nos fundamentos apresentados, pela unanimidade dos Conselheiros,

DELIBERA POR:

Art. 1º - Registrar que a Deliberação AGETRANSP Nº 1.281, de 30 de novembro de 2022 (58826660), publicada em 19 de setembro de 2023 (51377439), proferida no julgamento do voto original, evidencia que a decisão sancionadora foi proclamada em segunda instância em momento anterior à formalização do Termo de Acordo Administrativo (TAA), celebrado em 09 de abril de 2025;

Art. 2º - Extinguir o presente processo com fundamento no disposto na cláusula 1.3 do TAA, tendo em vista que o objeto do processo regulatório em exame teve decisão colegiada em segunda instância, resultando na imputação à CONCESSÃO METROVIÁRIA DO RIO DE JANEIRO S.A de obrigações exclusivamente pecuniárias;

Art. 3º - Determinar à Secretaria Executiva - SCEXEC dar prosseguimento ao disposto no Art. 2º da Deliberação AGETRANSP Nº 1.281 (43500646) com o objetivo de editar resolução para o estabelecimento de um procedimento padronizado de acompanhamento, controle e fiscalização da manutenção civil das estações do sistema metroviário, no Processo nº SEI-100007/000337/2023, relacionado ao presente;

Art. 4º - Comunicar à SCEXEC que o efeito extintivo atribuído aos processos sancionadores decididos até a data da assinatura do acordo não configura blindagem absoluta. Nesse sentido, a AGETRANSP deve preservar, a prerrogativa de revisão de seus atos no prazo legal de cinco anos;

Art. 5º - Determinar à SCEXEC que, após as formalidades de praxe e o trânsito em julgado administrativo, proceda ao arquivamento dos autos, observando o disposto no item 4.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2026

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro Relator

FERNANDO MORAES
Conselheiro

ADOLPHO KONDER
Conselheiro-Presidente

Id: 2748210

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 1541 DE 09 DE JULHO DE 2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE GERENTE EXECUTIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2021, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E ÁGUAS DE JUTURNAIBA S/A.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições previstas na Lei 5.101 de 04 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-070002/007677/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Skamara Cristiane Evangelista da Silva - ID 2150456-3, para o exercício das atribuições de Gerente Executiva do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2021, celebrado entre o Instituto Estadual do Ambiente - INEA e Águas de Juturnaíba S/A, cujo objeto visa a regularização do uso da água oriunda de fontes alternativas de abastecimento nas áreas atendidas pela rede de abastecimento da concessionária, em substituição ao servidor Carlos Henrique Teles Tibão, ID 43479189, nomeado pela Portaria INEA/PRES Nº 1013 de 09 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria INEA PRES Nº 1013, de 09 de fevereiro de 2021 e retroagindo seus efeitos a contar de 19 de junho de 2026.

Rio de Janeiro, 09 de julho de 2026

DENISE MARÇAL RAMBALDI
Presidente

Id: 2748130